



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO V

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 22 de dezembro de 2022.

Atos do Poder Executivo

RESOLUÇÃO Nº 004/2022-CMAS.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social ano 2022, do Município de Matinhas/PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Matinhas/PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 149, de 11 de setembro de 2015, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, resolve aprovar em reunião ordinária realizada em 22 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e Lei 12.435/2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Cidadania nº 109, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária em Reunião Ordinária realizada em 15 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova por unanimidade o Plano de Ação do SUAS WEB para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2022, conforme preconizado

na Lei 12.435/2011 e Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), com vistas a aperfeiçoar os condicionantes para o repasse de recursos e assegurar a efetiva instituição e o funcionamento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), estabelecendo por meio dessa Resolução o cumprimento da aprovação no Município de Matinhas/PB por meio do Conselho Municipal da Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhas/PB, 22 de dezembro de 2022.

IREMAR VALDEVINO DE SOUZA
Presidente do CMAS